



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 21/2019-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 4313/2019-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 21/2019-TRE/RN** que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **TECTRONIX SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRELI**.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE ou TRE/RN, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, Ana Esmera Pimentel da Fonseca, ou por seu(ua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **TECTRONIX SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRELI** (CNPJ: 09.108.248/0001-45), doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Pinguirito, nº 1030, Garopaba/SC (CEP: 88.495-000) [Telefone: (48)3254-4100] [Correio Eletrônico: gerencia@techronix.net.br], representada por Rogério Luiz Nascimento Filho (CPF: ***.552.249-**), firmam entre si o presente termo aditivo contratual, conforme as cláusulas a seguir enumeradas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 21/2019-TRE/RN** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **14 de outubro de 2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1. Com fundamento na Cláusula Quarta do **Contrato nº 21/2019-TRE/RN**, alterada pelo Termo Aditivo nº 2 do referido contrato, ficam reajustados os preços contratados, mediante a aplicação da variação do IPCA referente ao **período de setembro de 2021 a agosto de 2022**, no percentual de 8,727060%, com **efeitos a partir de 25 de setembro de 2022**, passando a vigorar os seguintes valores contratuais:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de porta giratória detectora de metais.	Mês	12	2.033,03	24.396,36
2	Peças / componentes / acessórios (valor estimativo).	Mês	12	855,01	10.260,12
			TOTAL (R\$)		34.656,48

2.2. Em razão do reajuste de preços de que trata a presente cláusula, o valor global atualizado do **Contrato nº 21/2019-TRE/RN**, para um período de 12 (doze) meses de execução contratual, passa a totalizar **R\$ 34.656,48** (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

2.3. Fica garantido à CONTRATADA, durante o período de prorrogação de vigência indicado na Cláusula Primeira deste termo aditivo, o direito a novos reajustes dos preços, desde que atendidos os requisitos pertinentes previstos no **Contrato nº 21/2019-TRE/RN**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotações orçamentárias previstas no Orçamento da União para os exercícios financeiros de 2023 e seguinte.

3.2. No presente exercício financeiro, durante o período de prorrogação do prazo de vigência, a contratação será atendida com recursos financeiros reservados para reforçar a Nota de Empenho nº 2023NE000079 e para atender despesas de exercícios anteriores decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 21/2019-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993.

E, assim, as partes assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura por meio de certificado digital.

Natal/RN, 15 de agosto de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Direto(a)-Geral

Rogério Luiz Nascimento Filho
Representante Legal
TECTRONIX SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRELI